



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

1

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE.

O Senhor **Fábio Schroeter**, Prefeito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **Comissão Examinadora do Concurso Público** nomeada pela Portaria nº 596/2014 de 09 de Dezembro de 2014, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição de República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna público a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Prefeitura de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na Praça dos Três Poderes nº 03 – Bairro Centro, Campo Verde - MT.
- 1.2. O presente concurso público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.
- 1.3. A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará avisos de todas as etapas deste Concurso através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, no mural site oficial da Prefeitura de Campo Verde e site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

- 2.1. Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de:
 - a) Ser aprovado neste Concurso Público;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
 - e) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
 - h) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

2

- i) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste concurso público.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO

- 3.1. Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

Etapas do Concurso Público	Data Prevista
Da Realização das Inscrições:	
Publicação do Edital	Dia 06/01/2015
Período geral de realização das inscrições.	Do dia 09/01/2015 Até dia 25/01/2015
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	Do dia 09/01/2015 Até dia 14/01/2015
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até dia 16/01/2015
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Portador de Deficiência, nos termos deste Edital.	Até dia 16/01/2015
Data Final de vencimento do boleto de inscrição.	Até dia 26/01/2015
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos.	Até dia 28/01/2015
Publicação da Lista de Inscritos Homologados.	Até dia 02/02/2015
Da Realização das Provas e Entrega de Títulos	
Publicação do local e horário de realização das provas.	Até dia 02/02/2015
Realização das provas escritas e entrega dos títulos.	No dia 08/02/2015
Da Publicação dos Resultados	
Publicação do gabarito das provas escritas.	No dia 09/02/2015
Publicação da pontuação obtida com a análise dos títulos.	Até dia 12/02/2015
Publicação do resultado preliminar – cargos sem 2ª fase	Até dia 20/02/2015
Publicação dos classificados – cargos com 2ª fase	Até dia 20/02/2015
Publicação do resultado final – cargos sem 2ª fase	Até dia 27/02/2015
Publicação do resultado preliminar – cargos com 2ª fase	Até dia 10/03/2015
Publicação do resultado final – cargos com 2ª fase	Até dia 16/03/2015
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Os Candidatos poderão interpor recursos contra omissões ou erros materiais verificados nas seguintes etapas: (a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (b) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (c) publicação dos gabaritos das provas; (d) divulgação da pontuação de títulos; e (e) divulgação do resultado preliminar do concurso.	2 dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação das respectivas etapas, no período das 07h00 do primeiro dia às 17h00 do último dia, na Área do Candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, **durante o período compreendido entre às 07h00 (sete horas) do dia 09/01/2015 e às 23h59 (vinte e três horas e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

3

cinquenta e nove minutos) do dia 25/01/2015, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.

- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:
- a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;
 - b) Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso;
 - c) **Preencher corretamente todos os dados requeridos no formulário eletrônico de inscrição** e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
 - d) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.
- 4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita – **sendo ou não Portador de Deficiência**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.
- 4.4. Para a inscrição não será exigido o envio (por meio físico) de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.
- 4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital.
- 4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.
- 4.8. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida.**
- 4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste concurso público.
- 4.10. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Prefeitura de Campo Verde tem o direito de excluí-lo do concurso, não havendo que indenizá-lo ou ressarcí-lo, a qualquer título.
- 4.11. A Prefeitura de Campo Verde e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

4

como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.12.** No período de inscrições, durante os dias úteis, será disponibilizado terminal com internet, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, sito à Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro Centro, Cidade de Campo Verde-MT, objetivando possibilitar aos candidatos que não possuem acesso particular a internet, o direito a inscrição.
- 4.13.** Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados mediante requerimento à **Comissão Examinadora do Concurso Público**, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.
- 4.14.** A **Comissão Examinadora do Concurso Público** publicará a homologação das inscrições nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.
- 5.2.** O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Administração Municipal.**
- 5.3.** Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital:
- Comprovar a sua condição de insuficiência de recursos, nos termos da Lei Municipal N.º 1.225/2006;
 - Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Municipal N.º 1.225/2006, comprovando que já tenha realizado, no mínimo, três doações, nos últimos trinta meses antes do lançamento deste Edital.
- 5.4.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:
- Para o Candidato considerado na condição de insuficiência de recursos:** entregar na sede da Prefeitura de Campo Verde, situada na Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro Centro, Cidade de Campo Verde-MT, no horário de seu respectivo expediente - das 07h às 11h e das 13h às 17h, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos:
 - Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
 - Apresentação de contracheque ou assemelhado, ou em caso de desemprego da carteira de trabalho, sempre acompanhados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

5

de declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa.

b) **Para o Candidato doador regular de sangue:** entregar na sede da Prefeitura de Campo Verde, situada na Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro Centro, Cidade de Campo Verde-MT, no horário de seu respectivo expediente - das 07h às 11h e das 13h às 17h, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos:

- i. Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;
- ii. Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- iii. Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações nos últimos trinta meses antes do lançamento deste Edital.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4. “a” e “b”;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4, “a” e “b”;
- d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.

5.8. Somente será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição via internet. Outros meios, tais como: fax e correio físico ou eletrônico, não serão admitidos.

5.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **Comissão Examinadora do Concurso Público**.

5.10. A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos** será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

6

- 5.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1. Em observância à Lei Municipal n° 1.166, de 26 de abril de 2006, é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas ao Candidato portador de deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura de Campo Verde, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido.
- 6.2. Haverá reserva de uma vaga para candidatos portadores de deficiência, quando da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, resultar em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos).
- 6.3. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças, atualmente reconhecidas.
- 6.4. O Candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado portador de deficiência e conseqüentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada.
- 6.5. O Candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida.
- 6.6. Ao Candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.
- 6.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão protocolar até às 17h do dia 16/01/2015, na sede administrativa da Prefeitura de Campo Verde, situada na Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro Centro, Cidade de Campo Verde-MT, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo:
- 6.7.1. Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;
- 6.7.2. Laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n° 3.298/99;
- 6.7.3. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**
- 6.8. O Candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de deficiência física e atender ao disposto no item anterior, se classificado nas provas, além de figurar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

7

lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. Compete ao Candidato:

- a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital, feitas nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital; e
- b) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.13 deste Edital.

7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência, independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.

7.3. Cabe ao Candidato, verificando qualquer fato que julgue irregular durante a execução das provas, denunciar aos Fiscais, caso o problema não seja resolvido, exigir a presença da Coordenação da Empresa organizadora e do representante da Comissão Examinadora para que tomem as devidas providências, e verificar que tudo seja constatado em Ata.

7.4. **O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso.**

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

8.1. Para fins de avaliação do Candidato, este concurso público será constituído por **PROVA ESCRITA, PROVA DE TÍTULO ACADÊMICO E PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.**

8.2. Provas de Título e de Experiência Profissional se aplicam somente aos Cargos com indicação no item 11.

8.3. Para os cargos que tiverem 2ª fase, serão convocados apenas os candidatos classificados a primeira fase até o número de classificação indicado no Anexo I deste Edital, mais os empatados na última nota.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia 08/02/2015, constituindo-se pelo número de questões estabelecidas para cada Cargo no item 11 deste Edital, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas.

9.2. Os locais e horários das provas escritas, serão divulgados de acordo com o cronograma, nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

9.3. Os candidatos deverão realizar as provas deste concurso nos locais e horários previamente divulgados, inexistindo qualquer possibilidade de alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

8

- 9.4. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas, considerando-se ausente e eliminado do concurso, nos termos do item 7.2.
- 9.5. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
- 9.6. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.
- 9.7. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original com foto (observado o subitem “a”) e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.**
- a) Para fins deste concurso, são considerados documentos de identidade: (i) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (ii) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal; (iii) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; (iv) a Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei n° 9.503/97; e Passaporte, expedido pela Polícia Federal.
- 9.8. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas e práticas.
- 9.9. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, **trinta (30) dias** antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital.
- 9.10. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.
- 9.11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado.
- 9.11.1. A amamentação poderá ser realizada nos momentos em que se fizer necessária, não havendo nenhum tipo de compensação entre o tempo de prova e o dispensado à amamentação.
- 9.11.2. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.
- 9.12. Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que: (i) utilizar meios ilícitos para a execução das provas; (ii) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (iii) afastar-se da sala, sem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

9

acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (iv) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapeleria, óculos escuros, impressos ou anotações; (v) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.

9.12.1. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início, caso o faça**, o Candidato terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala e poderá ser eliminado do Concurso, após o devido julgamento da Comissão Organizadora do Concurso.

9.13. Os candidatos poderão se retirar da sala **levando o caderno de provas, somente após decorridas 2h00 (duas horas) do efetivo início da prova.**

9.14. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.

9.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

10. DA FOLHA DE RESPOSTA

10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, **com tinta de cor azul ou preta**, hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão.

10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que forem emendadas, rasuradas, por menor que seja a rasura, e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá a questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Cargo	Escolaridade	Conteúdo das Provas	Quantidade de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos Possível
01 - Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental e Conhecimentos básicos em Informática	- Língua Portuguesa	10	3,00	100
		- Matemática	05	2,00	
		- Conhecimentos Gerais	10	2,00	
		- Conhecimentos Específicos	10	4,00	
02 - Lubrificador	Ensino Fundamental e Experiência Comprovada no Exercício da Profissão	- Língua Portuguesa	10	4,00	100
		- Matemática	10	3,00	
		- Conhec. Gerais	10	3,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

10

03 - Mecânico	Ensino Fundamental e Experiência Comprovada no Exercício da Profissão				
04 - Operador de Máquinas	Ensino Fundamental e CNH (Categoria mínima "C") e Experiência Comprovada no Exercício da Profissão				
05 - Motorista	Ensino Fundamental, CNH (Categoria mínima "D") e Experiência Comprovada no Exercício da Profissão.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA			
06 ao 15 - Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental + 2ª fase "ser aprovado no curso de formação em saúde da família".	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimento Específico	10 05 10 10	3,0 2,0 2,0 4,0	100
16- Agente de Combate às Endemias	2ª fase "ser aprovado no curso de formação em saúde da família".	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimento Específico	10 05 10 10	3,0 2,0 2,0 4,0	100
17 - Fiscal	Ensino Médio	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhec. Gerais	10 10 10	4,00 3,00 3,00	100
18 - Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio e Registro do CRO				
19 - Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Técnico em Agropecuária e Registro no CREA	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhec. Gerais - Conhec. Específico	10 05 10 10	3,00 2,00 2,00 4,00	100
20 - Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e Registro no COREN				
21 - Técnico em Informática	Ensino Médio/Técnico na Área de Informática				
22 - Tecnólogo de Alimentos	1 - Ensino Superior em Tecnologia em Alimentos e Registro no CRQ	-Língua Portuguesa; - Conhecimentos Gerais; - Conhecimentos Específicos.	10 10 15	2,00 2,00 4,00	100
23 - Arquiteto	Ensino Superior em Arquitetura				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

11

	e Registro no CAU				
24 - Dentista	Ensino Superior em Odontologia e Registro no CRO				
25 - Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN				
26 - Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior em Agronomia e Registro no CREA				
27 - Engenheiro Florestal	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no CREA				
28 - Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO				
29 - Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO				
30 - Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no CRMV				
31 - Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no CRN				
32 ao 36 - Pedagogo - Educação Infantil	Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia				
37 - Professor de Artes - Ensino Fundamental	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Artes				
38 - Professor de Ciências - Ensino Fundamental	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas				
39 - Professor de Educação Física - Ensino Fundamental	Ensino Superior/Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF				
40 - Professor de Geografia - Ensino Fundamental	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia				
41 - Professor de História - Ensino	Ensino				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

12

Fundamental	Superior/Licenciatura Plena em História				
42 - Professor de Inglês - Ensino Fundamental	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	TÍTULOS			

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas se dará até às 16h00 do 1º dia útil posterior à data de aplicação das provas, sendo publicado nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.1. DOS TÍTULOS ACADÊMICOS:

13.1.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima, de 360 horas.	2,00	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.	4,00	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.	6,00	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

13.1.2. Os títulos acadêmicos serão aceitos somente para os cargos de nível de escolaridade **SUPERIOR**, conforme previsto no Anexo I, sendo que se deferido, total ou parcialmente, pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, terá sua pontuação publicada em uma lista específica.

13.2. DOS TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.2.1. A apresentação de atestado de Experiência Profissional será exclusivamente para os cargos: **02 - LUBRIFICADOR; 03 - MECÂNICO; 04 - OPERADOR DE MÁQUINAS; 05 - MOTORISTA**, e serão pontuados de acordo com o tempo de serviço, devidamente comprovado, conforme critérios estabelecidos na seguinte tabela:

Atestado	Pontos	Documentos Comprobatórios
Atestado de Experiência Profissional de até seis meses.	5,00	Atestado, expedido por representante oficial de entidade ou empresa pública ou privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

13

		cartório.
Atestado de Experiência Profissional de seis meses e um dia até dois anos.	10,00	Atestado, expedido por representante oficial de entidade ou empresa pública ou privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
Atestado de Experiência Profissional de dois anos e um dia até quatro anos.	15,00	Atestado, expedido por representante oficial de entidade ou empresa pública ou privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
Atestado de Experiência Profissional de quatro anos e um dia até seis anos.	20,00	Atestado, expedido por representante oficial de entidade ou empresa pública ou privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
Atestado de Experiência Profissional acima de seis anos.	30,00	Atestado, expedido por representante oficial de entidade/empresa pública/privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.

- 13.3.** Os títulos e os Atestados de Experiência Profissional serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. Caso a somatória dos pontos de títulos gere empate entre candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 14.2, deste Edital.
- 13.4.** Os títulos não são cumulativos, assim, para cada tipo de curso, estabelecido na tabela acima, só serão computados pontos a um único título, considerado, para tal fim, o de maior pontuação, sendo observada ainda a devida correlação com a respectiva área de atuação.
- 13.5.** A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.
- 13.6.** A comprovação da Experiência Profissional será feita mediante a apresentação de Atestado emitido em papel timbrado, original ou fotocópia autenticada, com o devido reconhecimento de firma em Cartório, expedido por entidade pública ou empresa privada.
- 13.7.** Os Títulos e Atestados **deverão ser entregues** na data de realização da prova escrita, na sala em que o Candidato for realizá-la, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, **ANEXO IV deste Edital**, devidamente preenchido e colada/fixada do lado de fora do envelope.
- 13.7.1.** Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos e/ou Atestados, devidamente preenchida, na qual o fiscal dará ciência o recebimento da documentação.
- 13.8.** O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos e/ou atestados, sendo de sua exclusiva responsabilidade a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

14

- 13.9.** Serão recusados liminarmente, os títulos e/ou atestados que não atenderem às exigências deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** Será considerado classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova escrita e da prova prática, conforme estabelecido no item 11.1, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas. Para fins de reprovação, qualquer hipótese divergente da prevista será considerada.
- 14.1.1.** Havendo cargos com segunda fase (prova prática), será considerado classificado o número de candidatos previstos no Anexo I deste Edital, mais os empatados na última nota de corte.
- 14.2.** A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
 - c) Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver) ;
 - d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos de Informática (se houver);
 - f) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
 - g) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - h) Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
 - i) Que tiver mais idade;
 - j) Sorteio público.

15. DOS RECURSOS

- 15.1.** O Candidato que desejar interpor recurso, disporá de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente subsequente ao da divulgação da respectiva fase, devendo fazê-lo no horário das 07h00 do primeiro dia, às 17h00 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso.
- 15.2.** Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (i) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (ii) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (iii) publicação dos gabaritos de provas preliminares; (iv) divulgação da pontuação de títulos preliminares; e (v) divulgação do resultado preliminar do concurso.
- 15.3.** A interposição de recurso será exclusivamente, via internet e apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, conforme disposições no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas. Qualquer outra forma de encaminhamento do recurso ensejará sua não aceitação.
- 15.4.** No caso de recurso contra o Gabarito Preliminar, este deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

15

Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.

- 15.4.1. Serão rejeitados liminarmente recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados.
- 15.5. Os recursos julgados serão divulgados nos locais previstos no item 1.3 deste Edital, bem como na Área do Candidato, onde poderá ser conhecido o teor das decisões, individualmente, a qualquer recorrente.
- 15.6. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será irrecurável, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior.
- 15.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, salvo no caso previsto no item anterior.
- 15.8. Recurso cujo teor despreze a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será preliminarmente indeferido.
- 15.9. Se do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 16.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito de Campo Verde, mediante publicação resumida no Diário Oficial do Município.
- 16.2. A aprovação no concurso **assegurar**á apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura de Campo Verde.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.
- 17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente: (i) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; (ii) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública; (iii) certidão de tempo de serviço anterior, se houver; (iv) certidão de antecedentes criminais; e (v) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação.
- 17.3. Os candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura de Campo Verde, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

16

- 17.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do próprio do Prefeito de Campo Verde. Estes candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
- 17.6. Os candidatos que se inscreverem no concurso para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente vinculados a ela, sendo facultado ao Candidato, em havendo vagas não preenchidas, o direito de tomar posse em outras localidades, desde que seja de interesse do Município e não afete o direito dos outros aprovados, com exceção dos Candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- 17.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, em conformidade com a legislação vigente, estabelecido no edital de convocação, para fins de empossamento.
- 17.8. Poderá não tomar posse, o Candidato portador de deficiência física, aprovado, classificado e convocado, caso exista incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.
- 17.9. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.
- 17.10. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.
- 17.11. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O período de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.
- 18.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. Sendo que o Candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse do Órgão.
- 18.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 18.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste concurso público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

17

- 18.5.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 18.6.** A Prefeitura de Campo Verde, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente Edital, **sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.**
- 18.7.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Quadro de Cargos, com as respectivas vagas; **ANEXO II**- Conteúdo Programático das Provas Escritas; **ANEXO III**- Modelo de Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência; **ANEXO IV**- Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos e **ANEXO V** – Atribuições básicas dos cargos.
- 18.8.** Quaisquer informações sobre este concurso público poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, por meio do telefone (66) 3419-1244, da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.
- 18.9.** No site da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso pelo telefone (65) 3321-9000, observando o seguinte horário de expediente: de segunda à sexta, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30.
- 18.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.**

Campo Verde/MT, 06 de Janeiro de 2015

Fábio Schroeter
Prefeito

João Paulo Rodrigues Zago
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

18

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Código do cargo	Cargo	Escolaridade e Requisitos	Nº Total de Vagas	Nº de Classificados Para 2ª fase	Nº Total de Vagas para Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental e Conhecimentos básicos em Informática	14	-	01	40	1.165,44	45,00	Sede do Município de Campo Verde
02	Lubrificador	Ensino Fundamental e Experiência Comprovada no Exercício da Profissão	01	-	-	40	1.195,32	45,00	Sede do Município de Campo Verde
03	Mecânico	Ensino Fundamental e Experiência Comprovada no Exercício da Profissão	02	-	-	40	1.792,98	45,00	Sede do Município de Campo Verde
04	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental, CNH (Categoria mínima "C") e Experiência comprovada em máquinas agrícolas e rodoviárias.	05	-	-	40	1.643,57	45,00	Sede do Município de Campo Verde
05	Motorista	Ensino Fundamental, CNH	10	-	-	40	1.314,85	45,00	Sede do Município de Campo Verde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

19

		(Categoria mínima "D") e Experiência Comprovada no Exercício da Profissão							Verde
06	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Garbugio	Ensino Fundamental, Residir na área da comunidade onde vai atuar e ser aprovado no curso de formação em saúde da família, na 2ª fase.	01	03	-	40	1.045,91	45,00	Unidade de Saúde Garbugio
07	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Jardim América		03	06	-	40	1.045,91	45,00	Unidade de Saúde Jardim América
08	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família Jupiara		1	03	-	40	1.045,91	45,00	Unidade de Saúde da Família Jupiara
09	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Limeira		2	04	-	40	1.045,91	45,00	Unidade de Saúde Limeira
10	Agente		1	03	-	40	1.045,91	45,00	Unidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

20

	Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família São Lourenço								Saúde da Família São Lourenço
11	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família São Miguel		2	04	-	40	1.045,91	45,00	Unidade de Saúde da Família São Miguel
12	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família Zacarias - Furtado de Lima		1	03	-	40	1.045,91	45,00	Unidade de Saúde da Família Zacarias Furtado de Lima
13	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Agrovila João Ponce de Arruda		1	03	-	40	1.045,91	45,00	Unidade de Saúde Agrovila João Ponce de Arruda
14	Agente		2	04	-	40	1.045,91	45,00	Unidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

21

	Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família Parque das Araras								Saúde da Família Parque das Araras
15	Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde da Família Central		1	03	-	40	1.045,91	45,00	Unidade de Saúde da Família Central
16	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental e ser aprovado no curso de formação em saúde da família, na 2ª fase.	14	20	1	40	1.045,91	45,00	Sede do Município de Campo Verde
17	Fiscal	Ensino Médio	07	-	-	40	1.494,15	60,00	Sede do Município de Campo Verde
18	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio e Registro do CRO	06	-	-	40	1.494,15	60,00	Sede do Município de Campo Verde
19	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Técnico em Agropecuária e Registro no CREA	01	-	-	40	1.792,98	60,00	Sede do Município de Campo Verde
20	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	01	-	-	40	1.792,98	60,00	Sede do Município de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

22

		Técnico em Enfermagem e Registro no COREN							Campo Verde
21	Técnico em Informática	Ensino Médio/Técnico na Área de Informática	02	-	-	40	1.792,98	60,00	Sede do Município de Campo Verde
22	Tecnólogo de Alimentos	Ensino Superior em Tecnologia em Alimentos e Registro no CRQ	01	-	-	40	2.390,64	80,00	Sede do Município de Campo Verde
23	Arquiteto	Ensino Superior em Arquitetura e Registro no CAU	01	-	-	40	3.287,13	80,00	Sede do Município de Campo Verde
24	Dentista	Ensino Superior em Odontologiae Registro no CRO	01	-	-	40	4.183,62	80,00	Sede do Município de Campo Verde
25	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	01	-	-	40	4.183,62	80,00	Sede do Município de Campo Verde
26	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior em Agronomia e Registro no CREA	01	-	-	40	4.183,62	80,00	Sede do Município de Campo Verde
27	Engenheiro Florestal	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no CREA	01	-	-	40	4.183,62	80,00	Sede do Município de Campo Verde
28	Fisioterapeuta	Ensino Superior em	01	-	-	30	3.137,72	80,00	Sede do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

23

		Fisioterapia e Registro no CREFITO							Município de Campo Verde
29	Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO	01	-	-	40	4.183,62	80,00	Sede do Município de Campo Verde
30	Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	01	-	-	40	4.183,62	80,00	Sede do Município de Campo Verde
31	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no CRN	01	-	-	40	4.183,62	80,00	Sede do Município de Campo Verde
32	Pedagogo - Educação Infantil - Agrovila João Ponce de Arruda	Ensino Superior (Normal Superior e/ou Pedagogia)	02	-	-	24	1.614,17	80,00	Agrovila João Ponce de Arruda
33	Pedagogo - Educação Infantil - Escola José Garbugio		02	-	-	24	1.614,17	80,00	Escola José Garbugio
34	Pedagogo - Educação Infantil - Escola Paraíso		02	-	-	24	1.614,17	80,00	Escola Paraíso
35	Pedagogo - Educação Infantil - Escola Santo Antônio		1	-	-	24	1.614,17	80,00	Escola Santo Antônio da Fatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

24

	da Fartura								
36	Pedagogo - Educação Infantil - Escolas - Zona Urbana		19	-	01	24	1.614,17	80,00	Escolas - Zona Urbana
37	Professor de Artes - Ensino Fundamental	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Artes	01	-	-	24	1.614,17	80,00	Escolas - Zona Urbana/Rural
38	Professor de Ciências - Ensino Fundamental	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	01	-	-	24	1.614,17	80,00	Escolas - Zona Urbana/ Rural
39	Professor de Educação Física - Ensino Fundamental	Ensino Superior/Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF	01	-	-	24	1.614,17	80,00	Escolas - Zona Urbana/ Rural
40	Professor de Geografia - Ensino Fundamental	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia	01	-	-	24	1.614,17	80,00	Escolas - Zona Urbana/ Rural
41	Professor de História - Ensino	Ensino Superior/Licenciatura Plena em História	01	-	-	24	1.614,17	80,00	Escolas - Zona Urbana/Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

25

	Fundamental								
42	Professor de Inglês - Ensino Fundamental	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	01	-	-	24	1.614,17	80,00	Escolas - Zona Urbana/Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

26

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: 01–Auxiliar Administrativo; 02–Lubrificador; 03–Mecânico; 04–Operador de Máquinas e 05–Motorista; 06 ao 15–Agente Comunitário de Saúde e 16–Agente de Combate às Endemias.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de Julho de 2009.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Funções do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Campo Verde/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: 01-Auxiliar Administrativo - Conhecimentos Básicos em Informática: Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGOS: 06 a 15–Agente Comunitário de Saúde: Competências do ACS; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

27

regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde.

CARGO: 16-Agente de Combate às Endemias: Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde; Saúde, doença e suas relações com o ambiente. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e cidadania. O ser humano e a saúde: as defesas do organismo e princípios de imunização. Epidemiologia básica. 6. Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil. Medidas de controle vetorial e de animais sinantrópicos. Acondicionamento do lixo: coleta seletiva, reciclagem, separação e destino final do lixo. Saúde pública e saneamento básico. Promoção de Saúde nas comunidades: aspectos da educação ambiental e educação em saúde e Atribuições do Agente de Combate a Endemias.

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

CARGOS: 17-Fiscal; 18-Auxiliar de Saúde Bucal; 19-Técnico em Agropecuária; 20-Técnico em Enfermagem e 21-Técnico em Informática.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porque. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de Julho de 2009.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: ângulos, classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números reais Reais; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Função Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Relações de Triângulos Quaisquer; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

28

Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Campo Verde/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:

CARGO: 18 – Auxiliar de Saúde Bucal: Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e anti-sepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral.

CARGO: 19 – Técnico em Agropecuária: Sistemas agrossilvipastoris e integração lavoura, pecuária e agroecologia. Silvicultura, fruticultura, horticultura. Grandes culturas e pastagens: classificação, semeadura, plantio, adubação, pragas e doenças, tratos culturais, colheita, transporte e armazenamento, produção de mudas em viveiros. Irrigação e drenagem: sistemas e cálculos. Capacidade de campo. Ponto de murcha, evapotranspiração, equipamentos e frequência de rega. Construções e instalações rurais: projetos agropecuários com cálculos para dimensionamento. Topografia: equipamentos, GPS, levantamento topográfico, terraceamento, curva de nível, terraplenagem e estradas rurais. Modalidades de agriculturas: convencional, tradicional, orgânica e biodinâmica com seus conceitos e particularidades e produtos utilizados. Transgênicos. Solos: formação, classificação, correção, adubações para culturas, ocorrência, física do solo, ciclo de nutrientes. Morfologia vegetal. Tratamento de dejetos. Reserva legal e mata ciliar. Produção de sementes e mudas. Aplicação de agrotóxicos: segurança no trabalho e uso de EPIs e EPCs. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Normas técnicas inerentes às atividades do cargo.

CARGO: 20-Técnico em Enfermagem: Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Noções de microbiologia e parasitologia. Biossegurança em saúde. Controle de infecção hospitalar. Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. 8 Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência em saúde coletiva. Assistência em saúde mental. Assistência ao paciente cirúrgico. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e no climatério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Assistência em terapia intensiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. Diarréia, cólera, dengue, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifóide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Ética profissional. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Segurança no trabalho. Humanização no cuidado do paciente/cliente.

CARGO: 21-Técnico em Informática: Computadores padrão IBM PC: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

29

discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows e Linux, instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços de rede (DHCP, WINS, DNS), administração de contas de usuários, fundamentos de rede locais (cabearamento, comunicação, placas de redes, modems, hubs, switches, roteadores).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: 22-Tecnólogo de Alimentos; 23-Arquiteto; 24-Dentista; 25-Enfermeiro; 26-Engenheiro Agrônomo; 27-Engenheiro Florestal; 28-Fisioterapeuta; 29-Fonoaudiólogo; 30-Médico Veterinário; 31-Nutricionista; 32 ao 36-Pedagogo – Educação Infantil e 37 ao 42-Professor - Ensino Fundamental.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de Julho de 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Campo Verde/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: 22-Tecnólogo de Alimentos: Noções de Bioquímica. Definições, classificação, funções, importância e disponibilidade dos alimentos. Transporte e equipamentos. Refrigeração e congelamento de alimentos. Fisiologia e transformações bioquímicas na pós-colheita de frutas e hortaliças. Manuseio, embalagens e armazenamento de alimentos. Processos de cristalização e secagem de alimentos. Processamento de vegetais desidratados. Processamento de frutas: fabricação de compotas, geléias, polpas, sucos e néctares. Processamento e beneficiamento de cereais. Processamento de raízes e tubérculos. Processamento de óleos e gorduras vegetais. Processamento, estocagem e preservação de carnes e produtos cárneos. Avaliação e controle de qualidade de alimentos.

CARGO: 23-Arquiteto: Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos – Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares – Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura– Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

30

características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para pessoas com deficiência física. Projeto urbanístico – Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.

CARGO: 24-Dentista: Endodontia; Radiologia; Periodontia; Cirurgia; Semiologia; Odontologia preventiva; Anestesiologia; Dentística e materiais dentários; Biossegurança; Farmacologia e terapêutica medicamentosa; Oclusão e articulação temporomandibular; Anatomia; Patologia; Saúde Pública; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Programa saúde da Família. Lei nº 5.081/1966 e Decreto Federal nº 68.704/1971.

CARGO: 25-Enfermeiro: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS. Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. Doenças e agravos não transmissíveis. Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais. Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. Prática de enfermagem na comunidade. Cuidado de saúde familiar. Estratégia da saúde da família. Teorias e processo de enfermagem. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. Unidades de atenção à saúde mental. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. Digestiva e gastrointestinal. Metabólica e endócrina. Renal e do trato urinário. Reprodutiva. Tegumentar. Neurológica. Músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia. Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. Suporte básico de vida em emergências. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. Atendimento inicial ao politraumatizado. Atendimento na parada cardiorrespiratória. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. Insuficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

31

renal e métodos dialíticos. Insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Doação, captação e transplante de órgãos. Enfermagem em urgências. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos. Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Custos, auditoria, acreditação. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização. Processamento de produtos para saúde. Processos de esterilização de produtos para saúde. Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.

CARGO: 26-Engenheiro Agrônomo: Agrometeorologia e Climatologia; Avaliação e Perícias; Biotecnologia, Fisiologia Vegetal e Animal; Cartografia, Geoprocessamento e Georreferenciamento; Comunicação, Ética, Legislação, Extensão e Sociologia Rural; Construções Rurais, Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins; Economia, Administração Agroindustrial, Política e Desenvolvimento Rural; Energia, Máquinas, Mecanização Agrícola e Logística; Genética de Melhoramento; Manejo e Produção Florestal, Zootecnia e Fitotecnia; Gestão Empresarial, Marketing e Agronegócio; Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Sistemas de Irrigação e Drenagem; Manejo e Gestão Ambiental; Microbiologia e Fitossanidade; Sistemas Agro-Industriais; Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de Plantas e Adubação; Técnicas e Análises Experimentais; Tecnologia de Produção, Controle de Qualidade e Pós-Colheita de Produtos Agropecuários. Solo: classificação do solo, a influência do relevo, do clima e do tempo na formação do solo, a influência das propriedades físicas, químicas e da matéria orgânica do solo sobre suas condições agrícolas, condições agrícolas dos solos, fatores limitantes das condições agrícolas do solo, classificação de terras no Sistema de capacidade de uso da terra, avaliação da aptidão agrícola das terras, viabilidade de melhoramento das condições agrícolas das terras; fertilidade (constituição do solo, avaliação da fertilidade, correção do solo); Sensoriamento: fundamentos, Radiometria, principais sistemas sensores, noções gerais de processamento digital de imagens; comportamento espectral dos alvos; fundamentos de Fotointerpretação, análise e técnica de interpretação fotográfica; Reforma Agrária e Sustentabilidade: sistemas de produção na agricultura familiar, Programa Zoneamento Ecológico-Econômico: concepção geral, fundamentos conceituais.

CARGO: 27-Engenheiro Florestal: Avaliação e Perícias Rurais; Cartografia e Geoprocessamento; Construções Rurais; Comunicação e Extensão Rural; Dendrometria e Inventário; Economia e Mercado do Setor Florestal; Ecossistemas Florestais; Estrutura de Madeira; Fitossanidade; Gestão Empresarial e Marketing; Gestão dos Recursos Naturais Renováveis; Industrialização de Produtos Florestais; Manejo de Bacias Hidrográficas; Manejo Florestal; Melhoramento Florestal; Meteorologia e Climatologia; Política e Legislação Florestal; Proteção Florestal; Proteção Florestal; Recuperação de Ecossistemas Florestais Degradados; Recursos Energéticos Florestais; Silvicultura; Sistemas Agrossilviculturais; Solos e Nutrição de Plantas; Técnicas e Análises Experimentais; Tecnologia e Utilização dos Produtos Florestais. Código de Ética profissional.

CARGO: 28-Fisioterapeuta: Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações, indicações de termoterapia; fototerapia; massoterapia; cinesioterapia; hidro-cinesioterapia; eletroterapia; avaliação funcional - biomecânica. Fisioterapia aplicada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

32

traumatologia: fraturas; luxações; entorses; distensões; lesões ligamentares; artroplastias; ligamentoplastias patológicas. Fisioterapia em Reumatologia: bursites; tenossinovites; tendinites; osteoporose; artrose; artrites em geral; febre reumática; algias vertebrais; DORTs (LER). Fisioterapia em ortopedia: luxação congênita de quadril; pé tortocongénito; deformidades da coluna vertebral; deformidades adquiridas nos pés e joelhos; doenças de Osgood-Schlater. Fisioterapia em neurologia: acidente vascular cerebral; lesões medulares; paralisia. Diretrizes do SUS e Pacto pela Vida. Legislação: Leis Federais: nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e Decreto Lei nº 938 de 13 de outubro de 1969.

CARGO: 29-Fonoaudiólogo: Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional; Língua oral e escrita: anatomofisiologia, aquisição e desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da aquisição e desenvolvimento e dos distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem; Sistema miofuncional orofacial e cervical, Fala, Fluência e Voz: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento de seus distúrbios; Promoção da saúde fonoaudiológica e prevenção dos distúrbios da comunicação humana; Fonoaudiologia e a Instituição Escolar.

CARGO: 30-Médico Veterinário: Normas Gerais de Higiene de Produtos de Origem Animal: água de abastecimento e consumo; normas gerais de limpeza, detergência e sanitização, drenagem e tratamento de efluentes; artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos. Fraudes por: alteração, adulteração e falsificação. Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella, Shigella, Yersiniaenterocolítica, StreptococooVibrioparahaemolyticuaCampylobacter, aostridium, Bacillus, Stapylococcus. Fungos Produtores de Micotoxinas: toxinas e micotoxicose - aspergillus, penicillium, fusarium, claviceps. Procedimentos na investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares. Prevenção. Pesquisa de microorganismo: indicadores e patogênicos em alimentos. Fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos: intrínsecos e extrínsecos. Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais, legislação. Inspeção ante e pós-morte: procedimentos, objetivos. Nodos linfáticos: exploração obrigatória na rotina de inspeção e na reinspeção. Cortes de carnes de bovinos, suínos e ovinos: obtenção, reconhecimento, técnicas de embalagem, transporte e legislação. Transformação do músculo em carne: "Rigor mortis" e maturação. Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem pela ingestão e/ou manipulação de carnes. Frigorificação: conceito, carnes resfriadas, refrigeradas e congeladas, obtenção, características, armazenagem. Alterações, descongelamento e transporte. Carnes curadas: fundamentos, métodos de cura, processo de defumação, produtos curados. Carnes envasadas: conceito, classificação pela acidez ou valor do pH, fundamentos do tratamento térmico, fontes de contaminação, operações tecnológicas, appertização, embalagem, armazenamento. Irradiação de Alimentos: conceito, processamento, aplicações, legislação. Alimentos Transgênicos: biotecnologia, aplicações, avaliação da segurança, legislação. Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo, legislação. Refrigeração do pescado: na embarcação, no entreposto e na distribuição. Inspeção organoléptica do pescado. Obtenção higiênica do leite: fatores que influem na qualidade higiênica do leite. Leite de consumo, beneficiamento: processamentos, envase. Inspeção sanitária e critério de julgamento. Leite esterelizado e leites aromatizados: características e higiene de sua obtenção: inspeção e julgamento. Queijos dos diversos tipos: características e higiene de sua obtenção. Alterações e defeitos. Características do mel de abelhas: fraudes. Epidemiologia: princípios epidemiológicos, informações epidemiológicas, sistemas de notificação e de vigilância, estudos epidemiológicos, apresentação dos dados de saúde, classificação das medidas preventivas. Zoonoses: etiologia, grupos e classificação (SCHWABE, 1969) das zoonoses, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia. Teníasecisticercose, tuberculose, leishmaniose, raiva, leptospirose, brucelose, toxoplasmose, carbúnculo, fasciose, doença de Chagas, esquistossomose, dengue, febre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

33

amarela, fagicolose, anisaquíase, sarcosistose, hantavirose. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Ética profissional.

CARGO: 31-Nutricionista: Princípios de nutrição: nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Controle de peso. Erros inatos do metabolismo. Nutrição materno-infantil: alimentação da gestante (adolescente e adulta); alimentação da nutriz; Lactação, Leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar. Técnica diabética: conceitos, objetivos, relevância. Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos: seleção, conservação e custo; pré-preparo e preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. Administração de serviços de nutrição: estrutura administrativa de serviços: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; material e equipamento; administração de pessoal; orçamento e custos. Nutrição e saúde pública: diagnóstico do estado nutricional de populações; nutrição e infecções; epidemiologia da desnutrição. Nutrição Normal, Dietoterapia, Avaliação Nutricional, Nutrição Enteral e Parenteral, IDR, Nutrição Materno Infantil, Administração de Serviços de Alimentação, Imunonutrição, Produção de Lactário, Higiene dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Técnica Dietética, Microbiologia, Bromatologia. Lei nº 8.234 de 17 de setembro de 1991.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES:

O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar?; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos?; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar.

CARGOS: 32 ao 36-Pedagogo - Educação Infantil: Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.

CARGO: 37-Professor de Artes – Ensino Fundamental: Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas; Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Objetivos gerais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

34

Arte no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Avaliação em Arte.

CARGO: 38-Professor de Ciências – Ensino Fundamental: O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

CARGO: 39-Professor de Educação Física – Ensino Fundamental: Anatomia: grupos musculares, nervos, ossos, tendões e articulações; Atletismo: corridas, saltos, arremessos e lançamentos; Regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão, futebol de campo, atletismo e natação; LDB e o ensino da educação física; Princípios científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo e vias de produção de energia; Efeitos fisiológicos do treinamento físico; Equilíbrio térmico (prevenção da internação nos desportos); VO2 máximo; Limiar anaeróbico; ATP – CP. Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998 e Resolução CONFEF nº 211/2011.

CARGO: 40-Professor de Geografia – Ensino Fundamental: Aspectos Físicos: Clima, Vegetação, Relevo, Hidrografia, Recursos Naturais e os Impactos Ambientais nos Ecossistemas Naturais e Agrícolas; Aspectos Geográficos: Localização e Limites da Superfície Brasileira, Área e População; Aspectos Econômicos: Comércio, Indústria, Transportes e Comunicações, Agricultura, Energia e Turismo; Geografia Geral: As Relações Campo Cidade; O Positivismo como Fundamento da Geografia Tradicional e a Geografia Crítica; A Crise da Geografia na Atualidade; A Produção do Espaço Capitalista Mundial; A Globalização e os Mercados Regionais; Os PCN'S e o Ensino da Geografia; Geografia de Mato Grosso.

CARGO: 41-Professor de História – Ensino Fundamental: Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América.

CARGO: 42-Professor de Inglês – Ensino Fundamental: O ensino do vocabulário e da gramática da língua inglesa; Inglês escrito e falado: contrastes principais; Conteúdo léxico-gramatical; Verbos: tempo, voz, aspecto e modo; Verbos preposicionados; Discurso direto e relatado; Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais; A metodologia de Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês; construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira; a escrita e a linguagem oral do Inglês; a natureza sociointeracional da linguagem; o processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

35

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA –
CONCURSO 001/2015**

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde designado pelo Órgão/Entidade realizador do Concurso Público, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

36

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

REQUERIMENTO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015	
Requerente: _____	
Cargo: _____	Código do cargo: _____
N.º RG _____	N.º CPF: _____
Requeiro a atribuição de _____ (_____) pontos, referente ao título/experiência profissional, constante do item 13 do Edital n.º 001/2015, para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura de Campo Verde.	
(Obs.: Os títulos/atestados constantes do item 13 do Edital não são cumulativos entre si , sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)	
Nestes termos peço deferimento.	
_____, ____ de _____ de _____	
_____ Assinatura do Requerente	

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 13 do Edital do Concurso Público n.º 001/2015 da Prefeitura de Campo Verde - MT.		
<input type="checkbox"/>	Deferimos o requerimento;	
<input type="checkbox"/>	Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;	
<input type="checkbox"/>	Indeferimos o requerimento.	
_____ Presidente da Comissão	_____ Membro Comissão	_____ Membro Comissão
_____ Membro Comissão	_____ Membro Comissão	_____ Membro Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

37

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS.

CARGO 01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DOS DEVERES: Redigir informações simples, atas, relatórios, cartas, memorandos, comunicados, executar trabalhos que requeiram alguma capacidade de julgamento, fazer o controle da movimentação de processo, fichas, papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos, fazer anotações em fichas e manusear fichários, arquivos e documentação variada, providenciar a expedição de correspondência, classificar expediente e documentos, recepcionar e encaminhar pessoas, atender telefone, transmitir recados e informações, controlar estoques de material, organizar e manter atualizado o registro de estoque de material existente, efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de mercadorias, executar outras atividades correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: 40 horas
- b) Outras: viagens e frequência a cursos de qualificação

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Fundamental
- b) Conhecimentos básicos em Informática

CARGO 02-LUBRIFICADOR

SÍNTESE DOS DEVERES: Atuar em atividades relativas à área de conservação e lubrificação de máquinas veículos e equipamentos. Trocar ou completar o óleo e a água dos veículos, equipamentos e máquinas; Manobrar veículos para a realização de suas atividades; lavar, lubrificar, engraxar e pulverizar os veículos, manualmente, ou utilizando equipamentos; substituir pequenas peças dos veículos, tais como filtros e graxetas; checar calibragem de pneus; zelar pela limpeza, higiene, manutenção, conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos aparelhos, utensílios e ferramentas utilizadas; executar as tarefas que lhes são afetas com dedicação e responsabilidade; utilizar a carga horária pertinente ao emprego tão somente, para o exercício de suas atribuições na Prefeitura; efetuar montagem e desmontagem, quando necessário ao processo de lubrificação, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Desempenhar demais atividades correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário. 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental
- b) Habilitação: Curso de qualificação ou experiência comprovada no exercício da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

38

CARGO 03: MECÂNICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Consertar peças de máquinas, consertar acessórios para máquinas e veículos, fazer soldas elétricas ou a oxigênio, converter ou adaptar peças, fazer a conservação de instalações eletro-mecânicas, inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc, inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, aceleradores, bicos injetores, magnetos, geradores e distribuidores, esmenhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças recuperar e consertar hidrovácuos, reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene, socorrer veículos acidentados ou imobilizados por problemas mecânicos, tomar parte em experiência com carros-conserto; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos, executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário. 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental

b) Habilitação: Curso de qualificação ou experiência comprovada no exercício da profissão.

CARGO 04: OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar terraplanagens, nivelamento, abaulamentos; abrir valas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços diversos com tratores, patrôas, rolo compressor; dirigir máquinas, caminhões, caminhões caçamba; proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; manter controle de quilometragem ou hora trabalhada; comunicar ao seu superior imediato sobre anomalias no funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas

b) Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de segurança específico.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental

b) Habilitação. Carteira Nacional de Habilitação categoria C, Dou E e experiência comprovada em trabalhos com máquinas agrícolas e rodoviárias.

CARGO 05: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e carga, recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de urgência, auxiliar os mecânicos nos reparos de veículos, zelar pela conservação e limpeza dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento do veículo, executar outras atividades correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário. 40 Horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

39

b) Habilitação: Carteira nacional de habilitação categoria D e E, experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de prática com veículos automotores.

CARGOS 06 AO 15: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

REQUISITOS:

- 1 – Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do concurso público;
- 2 – Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- 3 – Haver concluído o ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
- 2 – Utilização de instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da comunidade;
- 3 – promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;
- 4 – O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- 5 – O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- 6 – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- 7 – Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CARGOS 16: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

REQUISITOS:

- 1 – Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- 2 – Haver concluído o ensino fundamental.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde;
- 2 – Prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- 3 – Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

CARGO 17: FISCAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar a fiscalização nas áreas de obras, na área da indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificação e embargos, registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, asfaltamento e logradouros públicos, sinalização e demarcações de trânsito, exercer o controle em postos de embarque de táxi, executar sindicância para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisão, isenções, imunidade, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição, efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeito ao pagamento de tributos municipais, intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração, proceder quaisquer diligências, prestar informações e emitir pareceres elaborar relatórios de suas atividades, ajudar na organização do cadastro fiscal, estudar a legislação básica, auxiliar no controle interno, integrar grupos operacionais colaborar com a fiscalização estadual e federal, executar outras atividades correlatas e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

40

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas
- b) Outras: o serviço de fiscalização exige atividades externas a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimento ou casa de diversão sujeita a controle e vistoria do poder fiscal e de política administrativa e outras ocorrências.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio

CARGO 18: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Participar de treinamentos de auxiliar odontológico;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Assistir e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental;
- Executar outras atividades correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 40 horas
- b) Outras: Viagens e freqüência a cursos de qualificação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGO 19: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança;
- Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas;
- Planejar atividades agropecuárias;
- Promover organização, extensão e capacitação rural;
- Fiscalizar produção agropecuária;
- Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Desempenhar demais atividades correlatas e afins, bem como todas as atividades permitidas pelo conselho de classe da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Técnico
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Agropecuária.

CARGO 20: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos, coletar material para exame de laboratório, pesa e mede pacientes, auxilia na colocação de talas e aparelhos gessados, seguindo orientação recebida.
- Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

41

- Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar os procedimentos.
- Orienta o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e materiais adequados ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes.
- Efetua coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, desenvolve atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.
- Presta cuidados diretos a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, alimentação, movimentação e deambulação, bem como a pacientes em isolamento, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar.
- Registra ocorrências relativas a doentes e auxilia nos cuidados “*post-mortem*”, obedecendo aos procedimentos adequados.
- Ajuda a transportar doentes para cirurgias, retira e coloca próteses, presta primeiros socorros e auxilia nos socorros de emergência, utilizando procedimentos adequados, zelando pelo bem-estar e segurança dos pacientes.
- Realiza atendimentos e participa de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (idosos, adolescentes, deficientes, menores, famílias e pessoas carentes e indigentes).
- Participa de campanhas preventivas e/ou de imunizações, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para promover a saúde da comunidade.
- Executa outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Organização.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio Técnico

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.

CARGO 21: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Detecta e identifica problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos na sua área de atuação.
- Homologa, instala e testa os equipamentos adquiridos pela Prefeitura controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos.
- Atende os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços.
- Identifica problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos, providenciando a assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção.
- Confecciona cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento.
- Realiza controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações no andamento dos serviços.
- Controla o estoque de peças de reposição dos equipamentos.
- Providencia o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários.
- Participa das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Executa outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

42

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio Técnico

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Informática.

CARGO 22: TECNÓLOGO DE ALIMENTOS

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Direciona, supervisiona, coordena e orienta projetos relacionados à atividade de processamento de alimentos em geral.
- Presta consultoria e assistência técnica na área de processamento de alimentos.
- Realiza análises químicas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas e sanitárias, de padronização e controle de qualidade.
- Vistoria, pericia e avalia serviços técnicos, elabora pareceres, laudos e atestados no âmbito de suas atribuições.
- Trabalha na operação e manutenção de equipamentos e instalações na área de processamento de alimentos.
- Realiza estudos de viabilidade técnica e técnica-econômica relacionada à implantação de projetos de processamento de alimentos.
- Conduz e controla processos industriais.
- Executa outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Organização.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Tecnólogo

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Tecnólogo de Alimentos.

CARGO 23: ARQUITETO

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Realizar estudos preliminares;
- Elaborar, analisar, supervisionar e orientar projetos arquitetônicos, urbanísticos e ambientais em infraestrutura hospitalar;
- Realizar compatibilização de projetos complementares;
- Realizar estudo de viabilidade técnica e ambiental para execução de obras e serviços;
- Elaborar orçamentos, memoriais e cronogramas físico/financeiros pertinentes a sua área de atuação;
- Orientar quanto à aplicação da legislação vigente;
- Fiscalizar obras e serviços;
- Emitir pareceres técnicos;
- Elaborar documentação técnica pertinente;

- Especificar materiais;
- Elaborar documentação técnica destinada à contratação de empresas terceirizadas;
- Realizar estudos técnicos referentes às edificações, mobiliário e comunicação visual;
- Avaliar não conformidades;
- Pesquisar novas tecnologias;
- Supervisionar e capacitar equipe de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

43

- Prestar serviços de consultoria e assessoramento em decisões relacionadas a espaços físicos, bem como estabelecer políticas de gestão na área; Participar de comissões multiprofissionais;
- Desempenhar demais atividades correlatas e afins, bem como todas as atividades permitidas pelo conselho de classe da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto.

CARGO 24: DENTISTA

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
- Desempenhar demais atividades correlatas e afins, bem como todas as atividades permitidas pelo conselho de classe da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Dentista.

CARGO 25: ENFERMEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: Participar de atividades na área da enfermagem em unidades de saúde, hospitais; participar do planejamento e avaliação das atividades de saúde, executar treinamento dos servidores da saúde de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, participar de reuniões, palestras, seminários, cursos, etc, sempre que seu superior achar necessário, participar de reuniões com as comunidades, planejamentos e supervisionar as atividades dos agentes de saúde, coordenar, supervisionar e executar atendimentos de rotina nos programas de lactentes, creches e gestantes, coordenar, supervisionar e executar as atividades de vigilância epidemiológica e de imunização, participar de programas de saúde preventiva, elaborar escala de atividades dos atendentes de saúde, executar atendimentos de enfermagem nos programas, executar atividades correlatas e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

44

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 44 horas
- b) Outros: Serviço externo dentro do horário previsto; o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Superior
- b) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro

CARGO 26: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Elaborar orçamentos, memoriais e cronogramas físico/financeiros pertinentes a sua área de atuação;
- Elaborar analisar, supervisionar e orientar projetos pertinentes a sua área de atuação;
- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico, bem como todas as atividades permitidas pelo conselho de classe da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Superior
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo.

CARGO 27: ENGENHEIRO FLORESTAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Coordenar o planejamento, execução e revisão de planos de manejo florestal;
- Planejar e executar planos de implantação florestal e recuperação de áreas degradadas;
- Elaborar orçamentos, memoriais e cronogramas físico/financeiros pertinentes a sua área de atuação;
- Elaborar analisar, supervisionar e orientar projetos pertinentes a sua área de atuação;
- Coordenar o planejamento e execução de atividades de conservação de ecossistemas florestais visando a manutenção da biodiversidade;
- Administrar, operar e manter sistemas de produção florestal em florestas naturais e plantadas;
- Orientar o desenvolvimento de políticas públicas sobre a conservação e uso de ecossistemas florestais;
- Coordenar o planejamento e linhas de atuação de entidades de defesa do meio-ambiente;
- Cooperar na elaboração e execução de projetos de desenvolvimento rural sustentável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

45

- Coordenar o desenvolvimento de planos de utilização de recursos florestais por populações tradicionais;
- Coordenar sistemas de monitoramento ambiental em áreas florestadas;
- Coordenar o planejamento e execução de projetos de extensão florestal e educação ambiental;
- Coordenar o planejamento e execução de projetos de abastecimento de indústrias e controle de qualidade de matéria prima florestal;
- Administrar, operar e manter sistemas de processamento de matéria prima florestal;
- Planejar e administrar sistemas de colheita e transporte florestal.
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, bem como todas as atividades permitidas pelo conselho de classe da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Florestal.

CARGO 28: FISIOTERAPEUTA

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presentes
- Elaborar diagnóstico fisioterapêutico baseado em avaliação e interpretação de dados complementares
- Estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e ao longo do período de cuidados ao paciente
- Prestar assistência aos pacientes internados a partir do planejamento terapêutico
- Prescrever, manipular e orientar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia e de terapia respiratória segundo protocolos de assistência
- Participar das decisões e do manuseio de equipamentos de ventilação mecânica invasiva, segundo protocolos de assistência
- Orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêuticas, a continuidade da assistência e/ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade
- Registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário observando a clareza das informações
- Orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade
- Participar dos programas de ensino com o docente e/ou na supervisão de alunos nos Cursos de Especialização na área
- Integrar as atividades do Serviço relacionadas à ensino, pesquisa e assistência e gestão de pessoas
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade
- Participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde
- Desempenhar demais atividades correlatas e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

46

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 30 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.

CARGO 29: FONOAUDIÓLOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atender às necessidades detectadas pelos profissionais das unidades de saúde, educação e assistência social referentes aos distúrbios da comunicação oral, escrita, voz e audição, fazer prevenção, avaliação e terapias fonoaudiológicas, realizar palestras, participar de treinamento na área de saúde, educação e assistência social, orientar o paciente e a família no tratamento ambulatorial e hospitalar, preparar relatórios mensais às atividades do cargo, executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: 30 horas/40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: nível superior

b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo

CARGO 30: MÉDICO VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Implementa programas de controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia das doenças, bem como criar mecanismos de controle de propagação de doenças transmissíveis.
- Participa da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal, desenvolvendo programas de controle e erradicação de doenças de origem animal.
- Promove e supervisiona ações de vigilância sanitária, fiscalizando produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização, verificando sua qualidade, para fazer cumprir a legislação vigente, bem como para garantir o controle da sanidade.
- Orienta os servidores envolvidos nas atividades relacionadas com a fiscalização sanitária, bem como supervisiona a execução das tarefas realizadas.
- Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes.
- Procede à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer terapêutica adequada.
- Promove o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anátomo-patológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população.
- Assessora autoridades, em diferentes níveis, preparando pareceres, informes e documentos sobre legislação e assistência em análises clínicas, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos e manifestos.
- Participa de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

47

- Executa e participa de atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizadas em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Executa outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Organização.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário.

CARGO 31: NUTRICIONISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Fazer cardápios para merenda de escolas, creches, hospitais, conforme a característica da clientela; orientar, acompanhar e supervisionar cozinheiras e merendeiras na alimentação servida em escolas, creches, hospitais; elaborar cartilhas educativas orientando sobre qualidade na alimentação; ministrar cursos em escolas, creches, unidades de saúde, associação de moradores, clubes de mães; participar de programas, cursos e palestras ministrados ou promovidos pela Secretaria de Saúde e Saneamento pela Secretaria de Assistência Social e Bem Estar Social; atender à pacientes referendados pelos profissionais das unidades de saúde e assistência social; executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: Ensino Superior

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista

CARGOS 32 AO 42: PEDAGOGOS E PROFESSORES

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Art. 99 - Ao professor no desempenho de suas funções além dos deveres comuns aos servidores públicos civis do Município, são atribuições específicas e cumpre:

SÍNTESE DOS DEVERES

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, avaliando o rendimento escolar;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- Participar de reunião de trabalho;
- Ministras os dias letivos, cumprir horas – aulas e horas – atividades, estabelecidas nesta Lei e asseguradas na Proposta da Unidade Escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à Avaliação e ao Desenvolvimento Profissional;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de atividades de articulação da Escola com as Famílias e a Comunidade;
- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: 24 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: Ensino Superior

b) Habilitação: Ter a habilitação específica exigida para provimento do cargo público.